

CANDIDO MOTA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Set/2015 a Ago/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADAS | |
|---|---------------------|--|
| | Set/2015 a Ago/2016 | |
| | LIQUIDADAS | |
| (a) | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.753.788,45 | |
| Pessoal Ativo | 1.685.663,48 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 14.768,73 | |
| Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (PASEP) | 53.356,24 | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II) | 14.234,22 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | |
| Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 14.234,22 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | |
| Convocação Extraordinária (Inciso II, & 6º, art. 57 da CF) | 0,00 | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 1.739.554,23 | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|--|---------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 84.267.281,34 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb) | 1.739.554,23 | 2,06 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 5.056.036,88 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF) | 4.803.235,04 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) | 4.550.433,19 | 5,40 |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Observação para AUDESP.

Apuração da Dedução da Despesa com Inativo: Considerar o Valor da Despesa até o Limite da Receita Vinculada ao RPPS

ADOLFO MARTINS NETO

PRESIDENTE

ALAN ROGÉRIO GOMES

TESOUREIRO

ALCIR FERREIRA GONÇALVES

RESP. P/CONTROLE INTERNO